



09	
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

1º RETIFICAÇÃO - TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de lanches a pacientes que fazem uso de veículos da Secretaria de saúde para fins específicos de saúde, sendo assim, vindo a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama, nos termos da Lei Municipal Nº 889, de 30/05/2018.

2. JUSTIFICATIVA

O referido registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de lanches a pacientes que fazem uso de veículos da Administração pública da Secretaria Municipal de Saúde para fins específicos de tratamento de Saúde em outras localidades fora do Município. Este serviço é de imensa importância, para o bem estar dos pacientes de diversas patologias que iniciam a viagem no período matinal (02h40min(Duas Horas e Quarente Minutos da Manhã). Da mesma forma, tem como finalidade melhoria do atendimento dos pacientes que recorrem a esta Secretaria de Saúde, bem como proporcionar melhoria em relação à prestação dos serviços públicos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes dos itens deste termo de referência.

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL ESTIMADA
1	AGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA DE 500 ML - Água mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa pet 500 ml, tampa c/rosca e lacre; validade 11 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc nº274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos. Administrativos determinados pela ANVISA.	20.000 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

2	SUCO - Suco sabores variados pronto para beber, emb. tetra pak c/ 200 ml - contendo suco e/ou polpa de fruta concentrada, com canudo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Composição química na embalagem.	26.000 UNIDADES
3	BISCOITO – biscoito salgado, embalagem mínima de 24 gramas. (biscoito salgado sabor tradicional. padrão de qualidade igual ou superior a marca club social). de no mínimo 24 gramas cada.	58.000 UNIDADES
4	MAÇA NACIONAL FUJI ou GALA – Calibre 120 (pesando de 142 gramas a 158 gramas, conforme padrão de mercado), de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. Categoria 1. OBS.: Constará 01 (uma) unidade de maçã por kit, razão pela qual, o valor fixado nesse item é estimativo, pois, a compra será por KG, porém, o fornecimento por UNIDADE de maçã. Serão montados 26.000 kits, Para obtermos essa quantidade de KG estimada, utilizamos a média do calibre desejado (150 gramas) vezes a quantidade de kits (26.000). Referência do calibre definido nesse termo: http://www.ceasaminas.com.br/agroqualidade/maca.asp	3900 KG

4. OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO PRODUTO

- 4.1. Todas as embalagens de produtos industrializados deverão conter: Composição química, Marca do Fabricante, lote e prazo de validade.
- 4.2. Os produtos deverão ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.
- 4.3 Os produtos deverão ter validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.
- 4.4. Se a qualidade dos produtos fornecidos não corresponder as especificações deste termo referencia, estes serão desaprovados, podendo-se aplicar as penalidades cabíveis, haja vista o impacto que pode provocar aos beneficiados em caso de desconformidades.

5. CONDIÇÕES DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. A empresa vencedora desse certame deverá entregar os produtos em kits discriminados da seguinte forma:



11	
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

KIT HEMODIÁLISE	01 (uma) unidade de suco de caixinha 200 ml; 3 (três) unidades de Biscoito sabor tradicional, padrão de qualidade igual ou superior a marca club social, de 24 gramas mínima cada e 1(uma) unidade de maçã.
KIT INTERMUNICIPAL	01 (uma) unidade de suco de caixinha 200 ml; 01 (uma) unidade de água mineral de 500ml; 2 (duas) unidades de Biscoito sabor tradicional, padrão de qualidade igual ou superior a marca club social, de 24 gramas mínima cada e 1 (uma) unidade de maçã.

5.2. Os kits deverão estar embalados em sacolas plásticas transparente, estar em estado de resfriamento mínimo, adequado para consumo, não podendo estar em temperatura ambiente nos dias de calor.

5.3. A Secretaria Municipal de Saúde solicitará os kits diariamente de acordo com as demandas de agendamento das consultas, que será informado à empresa vencedora através da Coordenação da Central de Ambulâncias, até as 16h do dia anterior ao fornecimento.

5.4. A entrega dos kits deverá ser realizada até as 16h do dia seguinte ao recebimento da solicitação, que será realizada conforme item 5.3.

5.6. O prazo limite para início da execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pela PMS e recebida pelo fornecedor.

5.7. O fornecimento será efetuado mediante expedição, pela Administração Pública do Formulário "**Autorização de Fornecimento/Execução**", que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números da licitação, do processo, bem como a identificação registrada.

5.8. A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Registrada, inclusive fac-simile e correio eletrônico ou outro.

5.9. Os serviços serão prestados da seguinte forma:

5.9.1. PARCELADAMENTE, após a verificação da conformidade dos serviços e consequente aceitação.

5.9.2. Correrão por conta da registrada todas as despesas de transporte, seguros, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem e combustíveis utilizados, provenientes a prestação dos serviços/fornecimentos.

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. Nos termos da legislação em vigor, o registro dos preços que se formará por meio deste pedido terá sua VIGENCIA de **12 meses**.

6.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros



12	
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

7.0. DO CONTRATO E O PAGAMENTO

7.1. O contrato de fornecimento, poderá ter sua **VIGÊNCIA DE ATÉ 12 MESES**, na mesma proporção que a validade dos registros dos preços contratados.

7.2. O pagamento da Ordens de Fornecimentos será efetuado em **PARCELAS MENS AIS**, por faturamento dos serviços/fornecimento efetivamente realizados e aceitos pela Fiscalização.

7.3. O pagamento dos fornecimentos serão efetuados **até o 15º dia útil fo mês subsequente ao do faturamento** atestado o fornecimento.

7.4. Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.4.1. Nota Fiscal;

7.4.2. Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais e Tributos Estaduais;

7.4.3. Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;

7.4.4. Apresentação do comprovante da caução de garantia do contrato;

7.4.5. Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior a prestação dos serviços faturados;

7.4.6. **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional.

7.5. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços/fornecimentos.

7.6. A liberação para pagamento da fatura dos fornecimentos, pela Secretaria de Saúde de Sooretama, fica condicionado à prestação da caução de garantia ou outro quesito exigido no edital que originou o contrato.

7.7. Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR GLOBAL**.

7.8. SUGERIMOS proceder com o presente, por meio de **PREGÃO PRESENCIAL**.

~~7.9.~~ **NÃO SERÁ PERMITIDO** aos órgãos ou entidades de outros municípios a Adesão a ARP registrada por esse órgão gestor.

O fundamento legal para a presente contratação encontra-se na Lei 8666/1993, e suas alterações.



13	
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

8.0. NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL EM FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CONTRATO

8.1. A Secretaria Municipal de Saúde nomeará através de portaria um servidor como Responsável em Fiscalizar e acompanhar.

9.0. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

005001.1030200382.117 – Manutenção da Central de Ambulância

33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 150000150000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

Ficha: 148

Sooretama – ES, 03 de maio de 2023.

IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 610/2023, de 02 de maio de 2023.